



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE ITAJAÍ



14 a 17-07-2026



Itajaí



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Itajaí para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 1º-07-2026.



CorOrd nº
0000109-49.2026.2.00.0512



14 a 17 de julho de 2026



Itajaí

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- a subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Andrea Maria Limongi Pasold, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Reunião de execuções	5
2.3. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Questionário	8
3.3. Instalações do foro	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações permanentes	11
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogados(as)	12
5.2. Reunião com a diretora da Caex e oficiais(alas) de justiça	15
5.3. Reunião sobre convênios	17
5.4. Reunião sobre inteligência artificial	18
5.5. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	18
5.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	20
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	23
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	23
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	24
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	24
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	25
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	26
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária	26
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
7.1. Prazo para resposta	28
7.2. Solicitações	28
7.3. Encerramento	28
ANEXO	30

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



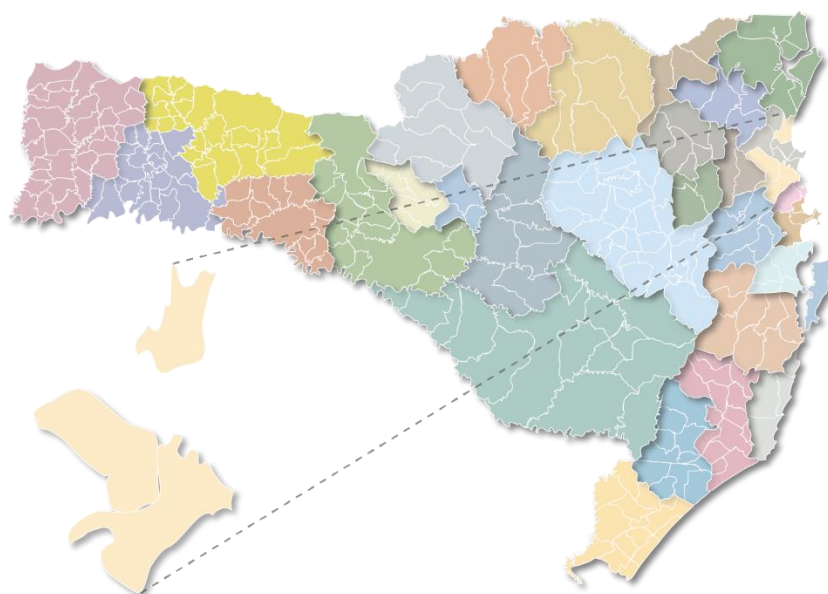
Data de instalação: 02-10-2023.



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Itajaí.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Itajaí.

1.1. JUÍZA

Função	Juíza
Coordenadora	Andrea Maria Limongi Pasold

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alvaro Alcides Pereira	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	02-10-2023
Delmir Schwambach	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	02-10-2023
Fernanda Santos Greff	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Gabriela Manenti Ronsani	TJ	Diretora de Central CJ-01	02-10-2023
Marceli Ines Beuron	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Rozane Bedin	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	02-10-2023
Vitor Jorge dos Santos Neto	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	17-09-2024
Total (1 servidor + 2 calculistas + 4 oficiais de justiça):			7
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há duas servidoras em teletrabalho. Informou que, no momento, o percentual está acima do permitido pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#), devido à recente aposentadoria de servidor.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Apenas realiza audiências dos processos que tramitam na CAEX - reuniões de execução. Não há servidores suficientes para realização de pautas de processos que tramitam na VT.

Audiência de conciliação foi realizada em link próprio da CAEX no Zoom - sala única - e audiência de instrução de incidente em execução foi realizada na sala de audiência da VT, com apoio do secretário de audiência da unidade.

O foro trabalhista, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.

2.2. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Itajaí, tramitam 10 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATSum 0000141-43.2023.5.12.0005	11
ATOrd 0000265-70.2018.5.12.0047	4

ATSum 0000361-17.2020.5.12.0047	9
ATSum 0000466-28.2019.5.12.0047	10
ATSum 0000496-70.2021.5.12.0022	58
ATOrd 0000598-17.2021.5.12.0047	24
ATSum 0000607-76.2021.5.12.0047	65
ATSum 0001102-18.2022.5.12.0005	16
ATOrd 0001662-79.2017.5.12.0022	12
ATOrd 0002370-25.2013.5.12.0005	36
Total	245

2.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2026, até junho, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 17-07-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 17-07-2026, **9** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 13-07-2026.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Delmir Schwambach	59	58	1
Rozane Bedin	83	82	1
Vitor Jorge dos Santos Neto	40	40	0
Total	182	180	2

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Alvaro Alcides Pereira	605	414	0	0	191	25	4,96
Ana Carolina Almeida Pinheiro*	20	0	0	0	20	1	0,75
Cintia Augusto da Silva	69	43	24	0	2	14	3,29
Daniel Mendes de Souza Filho	65	36	29	0	0	35	1,25
Delmir Schwambach	457	349	106	0	2	27	10,40

Gabriela Manenti Ronsani*	50	1	0	0	49	10	1,04
Juliano Praca*	11	0	0	0	11	0	1,00
Rozane Bedin	455	303	149	1	2	28	7,27
Vitor Jorge dos Santos Neto	395	278	93	15	9	33	4,21
Total	2.127	1.424	401	16	286	173	4,29

*Observações: Dados até junho/2026. Os servidores Ana Carolina Pinheiro, Juliano Praca e Gabriela Ronsani não são oficiais de justiça, tendo cadastro no sistema para possibilitar a devolução de mandados incorretos.

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex não utiliza a distribuição de mandados automática, pois quando utilizaram, era necessário fazer diversos ajustes. São realizadas distribuições duas vezes por semana.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Itajaí, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: 7.812 processos- Relatório gerencial "Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado". Média de dias úteis - obtidas por meio do ChatGPT, com utilização dos relatórios do PJe. Média do ano de 2025 - 1,43 dias. Média no período de janeiro a junho de 2026 (4.830 processos) - 1,80 dias.

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Processos da 1ª VT - Marcell. Processos da 2ª VT - Divisão entre calculistas, diretora e servidora do SAAF (que auxilia na CAEX a título de cooperação. Processos da 3ª VT - Fernanda. Em períodos de férias e licenças, os processos não ficam parados, sendo distribuídos normalmente entre a calculista, diretora e servidora do SAAF. Não há VTs com maior congestionamento na CAEX, sendo que todos os calculistas recebem número de processos similar.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: 3 dias

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Nenhuma, diante do elevado número de processos e da ausência de reposição de vaga de calculista aposentado.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Chegamos a utilizar a distribuição automática por um período, porém era necessário fazer diversos ajustes manuais, em razão dos critérios de distribuição (que foram estabelecidos em consenso com os OJs e funcionam bem). Quem auxilia na impressão e distribuição dos mandados é o servidor Juliano Praça do SAAF, sob orientação da diretora da CAEX. A primeira distribuição de mandado em um processo é de acordo com a localização, sendo que cada OJ responde por uma região (divisão em bairros), ocorrendo rodízio semanal. Após a primeira distribuição, o OJ permanece vinculado ao processo, havendo repasse para outro apenas em férias e licença (de acordo com a região).

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Itajaí no final de 2025, após ter passado por ampla reforma entre 2023 e 2024.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,46, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e as advogadas Aline Brandão (OAB/SC nº 52.041), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí e Maria Alice Silvério (OAB/SC nº 44.477), Vice-Presidente da Comissão, o advogado Thiago Vigarani de Figueiredo (OAB/SC nº 31.067), Secretário-adjunto da Comissão, e a advogada Nahyra Ferreira (OAB/SC nº 43.914), membro da Comissão.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e registrou que tanto a manifestação escrita entregue pela OAB quanto às manifestações dos servidores e magistrados revelaram elogios recíprocos e diálogo constante na busca de soluções, o que reputou motivo de satisfação. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores; as manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional, ressaltando a intensidade das novidades surgidas desde o início do exercício da atual administração, em 7 de janeiro.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor transmitiu, em primeiro lugar, a recomendação de que a advocacia avalie a conveniência de peticionar apenas para dar-se por “ciente” ou com o objetivo de encerrar o prazo, uma vez que tal petição não encerra o prazo no PJe e sobrecarrega a caixa de petições; caso o faça, que identifique a peça especificamente como “ciente”, e não sob a rubrica genérica “manifestação”. Registrou a sugestão, colhida em reunião anterior, de que o sistema passe a permitir o encerramento do prazo sem peticionamento, à semelhança de outros sistemas, comprometendo-se a levá-la à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante. A Comissão de Assuntos Trabalhistas informou ter elaborado parecer com sugestões de melhoria do PJe, inclusive comparativo com o sistema de outro Regional, que se dispôs a encaminhar.

Em segundo lugar, o Corregedor transmitiu a solicitação relativa à identificação dos participantes das audiências telepresenciais. Em terceiro lugar, a recomendação de qualificação completa das testemunhas e de indicação do endereço correto das partes, sobretudo da demandada, para agilizar os atos — providência que, segundo a Comissão, a advocacia local adota, inclusive mediante o registro dos dados no “chat” da audiência.

A advocacia registrou, ainda, a incidência de litigância predatória e a atuação de profissionais de outros Estados sem a devida inscrição suplementar, situações que a Subseção tem denunciado, e sugeriu que o PJe passe a indicar a condição do advogado — suspenso ou excluído —, à semelhança do que consta do Cadastro Nacional de Advogados e de outros sistemas, de modo a impedir a atuação irregular em audiência. O Corregedor registrou que o tema é recorrente e comprometeu-se a levá-lo à Comissão do PJe no Coleprec.

Aberta a palavra à advocacia, a Comissão de Assuntos Trabalhistas, por intermédio de sua Presidente, advogada Aline Brandão, submeteu ao Corregedor a temática da equalização e reiterou o antigo pleito de padronização dos procedimentos. Ponderou que a fase de conhecimento comporta hoje cerca de dez ritos distintos — havendo, só na comarca de Itajaí, três procedimentos diversos —, o que gera insegurança à advocacia e às empresas, agravada pelo fato de o sistema nem sempre abrir os prazos conforme a determinação do magistrado, e que a padronização, tanto mais relevante diante da equalização, traria maior segurança jurídica e celeridade.

O Corregedor reconheceu que há diversidade de procedimentos, mormente depois da pandemia, e que o Provimento Geral do Regional aponta o prazo para defesa nos casos em que adotado rito processual diverso do da CLT. Reconheceu que a temática necessita de amplo debate nacional.

A advocacia registrou preocupação com o déficit de servidores, com reflexos, em especial, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, cujo acúmulo — decorrente da carência de pessoal e do fato de os servidores recém-lotados encontrarem-se em treinamento — tem ocasionado erros de procedimento com prejuízo ao andamento processual, inclusive, em um caso, a frustração de execução. Ponderou a necessidade de refinamento e padronização dos procedimentos para evitar tais falhas, reconhecendo, por outro lado, a sobrecarga a que estão submetidos os servidores.

O Corregedor esclareceu que o déficit de servidores atualmente é de aproximadamente 10% do quadro funcional (considerando primeiro e segundo graus de jurisdição) e que a presidência do Tribunal tem procurado soluções possíveis como o trabalho por cooperação (servidor de uma unidade judiciária auxiliando remotamente em outra).

Registrou-se, também, a dificuldade de nomeação de perito em psiquiatria, comum a todas as Varas de Itajaí, atribuída à baixa remuneração e à demora no respectivo pagamento; o Corregedor comprometeu-se a indicar profissional da área de psiquiatria cujo trabalho conhece.

A advocacia indagou sobre o redimensionamento dos CEJUSCs. O Corregedor esclareceu que as quatorze unidades serão reduzidas a seis, com abrangência estadual e não necessariamente vinculada à proximidade geográfica, uma vez que se busca atribuir a cada uma volume similar de processos, dada a subutilização de parte delas e a necessidade de servidores para o Núcleo 4.0 de primeiro grau aprovado na sessão de 29.06.2026 pelo pleno do Tribunal; acrescentou que a distribuição dos feitos caberá ao coordenador de cada CEJUSC, em conjunto com os juízes da região.

Quanto à reclamação pré-processual, o Corregedor recomendou que a petição seja simples, limitando-se ao pedido de designação de audiência para tratativas acerca do contrato de trabalho, sem a especificação de verbas, de modo a não inviabilizar o comparecimento da parte contrária.

A respeito do Tema 310 do TST, relativo à discriminação das verbas em acordo sem reconhecimento de vínculo, o Corregedor reafirmou tratar-se de matéria jurisdicional, sujeita à interpretação do magistrado, ressaltando que o afastamento do precedente obrigatório depende da demonstração objetiva de distinção ou de superação, esta dependente de alteração legislativa. A advocacia noticiou a constituição de grupo de estudo sobre o tema, inclusive quanto à repercussão da questão tributária relativa ao recolhimento previdenciário.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no

sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde a lista completa encontra-se organizada por lotes e assuntos, com indicação de quais são de fonte aberta, franqueada à pesquisa por qualquer interessado, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que as informações podem ser utilizadas também perante os demais ramos do Judiciário, que as ferramentas de pesquisa patrimonial recebem novas funcionalidades com frequência, e que, em todas as reuniões realizadas, poucos advogados declararam conhecer o recurso, razão pela qual pediu ampla divulgação, dada a sua utilidade na fase de execução.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, em vigor desde 01.07.2026, redistribui os processos novos: as Varas que vinham recebendo volume superior à média dos últimos doze meses têm a distribuição fechada, sendo os feitos destinados às unidades de menor movimento, mantidas neutras as que se situam na média; a revisão é semestral, e o processo redistribuído tramita, até o arquivamento, na Vara destinatária. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, aprovado pelo Tribunal Pleno em 29.06.2026, incumbido de instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta instrutória mais extensa, com a participação de cerca de quarenta a cinquenta juízes, retornando o feito à Vara de origem com o trânsito em julgado ou depois da baixa do processo do Tribunal - se houver recurso. Registrou tratar-se de determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do CSJT — tendo a implementação regional observado as ressalvas por eles formuladas — e ponderou que, das sessenta Varas do Estado, dezenove funcionam com um único magistrado, número que em breve será de vinte, enquanto unidades como a de Itapema receberam cerca de 3.300 processos no último ano.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e disciplinado, em âmbito nacional, pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 2020. Explicou que o instituto, próprio do processo do trabalho pela multiplicidade de pedidos, admite o julgamento imediato dos pedidos que independem de prova, com recurso de imediato cabível, e destacou que o provimento traz funcionalidades aplicáveis, por analogia, a outras situações — em especial a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo e o número de identificação das peças. Esclareceu que, à falta de acesso da advocacia a essa ferramenta, basta que o interessado requeira à Secretaria, ao protocolar o cumprimento de sentença — individual ou coletivo — ou a ação de produção antecipada de provas, a juntada integral das peças por essa via, dispensando-se a antiga juntada peça a peça sob a rubrica “documento diverso”, e recomendou a leitura dos considerandos do Provimento, que respondem a diversas dúvidas.

Tratando do segundo grau, o Corregedor esclareceu que a nova Resolução Administrativa (19/2026), que revogou o procedimento anterior (de 2018), alterou a formação dos precedentes obrigatórios no Regional (IRDR e IAC): afetada determinada matéria pelo relator, deixa de haver a suspensão integral do processo; os autos retornam à Vara de origem, que providencia autos suplementares (autuação na classe RJParc) por meio da ferramenta “copiar documentos” e os devolve ao Tribunal, onde a autuação é retificada para IRDR ou IAC, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese jurídica e julgar o item afetado, enquanto os demais prosseguem para julgamento pela Turma.

O Corregedor alertou quanto ao regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista fundada em precedente obrigatório do TST, hipótese em que o recurso cabível passou a ser o agravo interno. Ressaltou que o entendimento amplamente majoritário do Tribunal tem aplicado, nesses casos, a multa de 5% sobre o valor da causa, ainda quando

a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação da tese, razão pela qual recomendou cautela no manejo do recurso, por não compensar o risco a nenhuma das partes.

Por fim, quanto ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, o Corregedor informou que o Tribunal editou Nota Técnica determinando que todas as Varas, até 31 de julho, levem os processos sobrestados sob a temática e corrijam, no PJe, o respectivo lançamento — que deve indicar a suspensão por repercussão geral, e não o motivo genérico —, com vistas ao dessobrestamento a partir de 01.08.2026.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e a troca de ideias, colocando a Corregedoria à disposição para o contato direto em quaisquer questões atinentes à pasta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX E OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Gabriela Manenti Ronsani, os(as) Oficiais(alas) de Justiça Rozane Bedin e Delmir Schwambach, e a servidora da SAAF, Ana Carolina Almeida Pinheiro, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O encontro abordou o emprego de Inteligência Artificial Generativa nas rotinas da unidade, a gestão e o cumprimento de mandados, a lotação de servidores e calculistas, o uso de convênios de pesquisa patrimonial, a destinação de valores em processos sobrestados e as diretrizes para penhora de salários.

No eixo tecnológico, a otimização do trabalho externo pautou as deliberações. O magistrado orientou a utilização das plataformas NotebookLM e Claude para transcrever e estruturar certidões a partir de áudios gravados pelas equipes durante as diligências, bem como para converter conversas de WhatsApp em texto contínuo, assegurando o registro probatório das comunicações. Discutiu-se a limitação técnica do painel do distribuidor no sistema PJe, que restringia a atuação dos oficiais à inserção exclusiva de certidões textuais e impedia a juntada de mídias ou arquivos complementares. Para solucionar esse obstáculo,

definiu-se que a secretaria habilitasse os perfis dos Oficiais de Justiça na CAEX, permitindo a anexação autônoma de documentos suplementares aos autos.

A gestão da força de trabalho externa foi analisada de forma detalhada frente ao déficit estrutural, agravado por recentes aposentadorias e afastamentos de saúde. Constatou-se que os oficiais de Itajaí enfrentavam um quantitativo anual de mandados muito superior à média estadual. O juiz apontou que essa sobrecarga decorria, em parte, da expedição de ordens com determinação de cumprimento exclusivamente presencial em situações nas quais o contato eletrônico ou telefônico se mostrava viável. Diante dessa urgência estrutural, a Corregedoria comprometeu-se a atuar na recomposição da lotação de Oficiais de Justiça da unidade como pauta prioritária.

Como contraponto, destacou-se que as varas locais remetiam os expedientes com os dados de CPF e CNPJ pré-informados, o que agilizava as pesquisas de campo. Com o objetivo de resguardar a segurança dos oficiais durante as diligências, orientou-se que a diretora articulasse com os juízos a inclusão expressa, no texto dos mandados, de autorizações da Corregedoria para ingresso em condomínios e obtenção direta de dados perante fintechs.

A modernização da pesquisa patrimonial também integrou as discussões setoriais. O Juiz Auxiliar informou que a Corregedoria conduzia negociações para a contratação da plataforma CredLink, uma base de dados nacional avançada de agenciamento de risco. A perspectiva era disponibilizar duzentos acessos individuais para abranger todo o quadro de Oficiais de Justiça, substituindo buscas fragmentadas e conferindo maior efetividade na localização de devedores por meio do cruzamento estratégico de contatos, vínculos de parentesco e acervo fotográfico.

O debate avançou sobre a sistemática de penhora de salários, pautado pelo relato de um caso prático no qual uma oficial devolveu a ordem de restrição sem cumprimento devido ao impacto severo na subsistência básica da devedora. O magistrado validou a postura da servidora, ressaltando a necessidade de humanização e de aplicação do bom senso na fase de execução.

A defasagem no quadro interno também foi amplamente escrutinada no setor de cálculos. A diretora relatou que apenas dois servidores absorviam uma demanda superior a mil e seiscentas liberações de alvarás em um único mês, além de analisarem deduções e descumprimentos de acordos. O magistrado explicou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizava um levantamento nacional para atualizar a lotação paradigma e viabilizar a redistribuição de cargos vagos. Frente à urgência apresentada, a Corregedoria assumiu o compromisso de atuar junto ao comitê de movimentação do Tribunal para tratar a recomposição da lotação de calculistas e de Oficiais de Justiça da unidade como pauta prioritária.

Nas questões processuais específicas, analisou-se um processo-piloto de reunião de execução com cerca de quinhentos mil reais depositados e pendentes de liberação, que aguardava o julgamento de um agravo de petição pelo Tribunal. Para destravar o fluxo financeiro, o Juiz Auxiliar orientou que a unidade autuassem um cumprimento de sentença em apartado, instruído com a cópia dos documentos principais, viabilizando a expedição de ofícios e o pagamento do montante incontroverso aos credores.

Ao encerrar os trabalhos, a Corregedoria destacou a atuação da Diretora Gabriela Manenti Ronsani à frente da Coordenadoria de Apoio à Execução. Reconheceu-se a sua postura proativa na gestão da unidade, evidenciada pela iniciativa de aprender e assumir

pessoalmente a elaboração de cálculos judiciais para suprir o déficit estrutural de servidores, bem como pela busca de auxílio externo para manter o fluxo de expedição de alvarás. Registrou-se, também, o comprometimento da direção na busca por soluções práticas para destravar execuções complexas e viabilizar a liberação de valores retidos aos credores. Por fim, estendeu-se o reconhecimento à eficiência da equipe operacional e à cooperação prestada pela servidora vinculada ao Serviço de Administração do Foro (SAAF), cujo auxílio contínuo nas rotinas de cálculo demonstrou-se fundamental para mitigar os impactos da falta de pessoal e garantir o andamento processual da unidade demonstra-se fundamental para mitigar os impactos do déficit de força de trabalho e garantir o bom andamento processual da unidade.

■ 5.3. REUNIÃO SOBRE CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado/atualizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.br (Whois) e Wayback Machine;
- III. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- IV. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- V. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VI. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud (DIRPF, DITR, ECF, DOI, DECRED, DIMOB, E-FINANCEIRA);
- VII. demonstração de utilização dos convênios Infoseg, BacenCCS, Sisbajud (módulo de afastamento de sigilo bancário) e SIMBA;
- VIII. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;

- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta “Copiar documentos” disponível no menu “Detalhes do processo” do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta “Pesquisa Textual” disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade “Renúncia advogado” disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVII. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVIII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistradas pelos servidores Roberta Colares e Eriton Guedes bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis, contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
- XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

■ 5.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

■ 5.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente titular e substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, e Fabricio Zanatta, respectivamente titular e substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos estava convocada para atuar no Tribunal Regional do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Itajaí;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Trabalho de Itajaí para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Itajaí e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repasseu a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Foro do Trabalho agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo
celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deve ser informado à Corregedoria Regional.

7.2. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.3. ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000109-49.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria

ANEXO

Ofício/OAB/Itajaí/049-2026

Itajaí, 13 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Desembargador do Trabalho Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Reinaldo Branco de Moraes.

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, representada por sua Presidente subscrita, bem como a Comissão de Assuntos Trabalhistas – CAT desta Subseção, representada por sua Presidente também subscrita, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por ocasião do encontro institucional com esta Corregedoria Regional, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar o excelente diálogo institucional existente entre a OAB/SC – Subseção de Itajaí e os magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Itajaí, o que tem permitido encaminhamentos diretos e eficazes quanto a mudanças de procedimentos, acolhimento de sugestões e resolução de eventuais reclamações. Tal ambiente de cooperação mútua tem contribuído significativamente para a melhoria da atuação da Justiça do Trabalho na localidade.

Cumpre também ressaltar o atendimento dispensado aos advogados, seja pelo balcão virtual, por e-mail ou presencialmente, sempre de forma respeitosa, o que demonstra o comprometimento dos servidores e magistrados com a advocacia e com a sociedade.

Firmado esse reconhecimento, entrou em vigor em 1º de julho de 2026 o Sistema de Equalização de Carga de Trabalho do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12-SC), instituído pelo Provimento CR nº 3/2026. O modelo ora em vigor sucede a proposta anterior.

O sistema classifica as Varas do Trabalho em unidades cedentes, destinatárias e neutras, promovendo a redistribuição interna de processos das unidades cedentes. Embora se compreendam os objetivos de eficiência que orientam a medida, e reconhecendo que ela resulta de rodada de ajustes técnicos, a advocacia trabalhista manifesta fundada preocupação de que a maior rotatividade de magistrados e de servidores entre as unidades — inerente ao novo sistema — venha a acentuar a já existente disparidade de procedimentos, com reflexos diretos na segurança jurídica dos jurisdicionados e no exercício da advocacia. Por se tratar de sistemática recém-implantada, tal circunstância torna ainda mais urgente e atual o pleito de padronização adiante formulado.

Diante desse cenário, o principal pleito que ora se apresenta a esta Corregedoria Regional é a padronização dos procedimentos processuais entre as Varas do Trabalho do TRT12-SC. A falta de uniformidade quanto a rotinas de secretaria, prazos internos, forma de intimação, designação de perícias e cumprimento de decisões — questão já apontada por esta Subseção em ofícios dirigidos a esta Corregedoria nos anos de 2024 e 2025 — tende a ser agravada pela

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
SUBSEÇÃO DE ITAJAÍ

Rua Vereador José Carlos Mendonça, 100 - Carvalho - 88307-580 - Itajaí - SC
Telefones: (47) 3348-4152 / (47) 3348-9602 / (47) 3349-1118

recém-implantada equalização, na medida em que o jurisdicionado poderá se deparar, muitas vezes em um mesmo feito, com orientações procedimentais distintas conforme o magistrado ou servidor que atua no momento. É justamente essa oscilação de rotinas um dos fatores que mais gera insegurança jurídica para a advocacia trabalhista.

Nesse sentido, e sempre com o devido respeito à independência funcional dos magistrados quanto ao mérito das decisões, sugere-se que esta Corregedoria promova a edição de diretrizes ou ato de padronização das rotinas administrativas e cartórias das Varas do Trabalho da Região, contemplando, entre outros pontos, a uniformização dos atos de intimação, dos fluxos de conclusão e despacho, dos critérios e prazos para apresentação de contestação, designação de perícias e do processamento dos atos de execução, medida que conferiria maior previsibilidade e segurança a jurisdicionados e advogados.

Outro ponto de extrema importância é o déficit de servidores enfrentado hoje, com maior gravidade, pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. Conforme PROAD 12495/2025, a presidência do TRT12-SC informou a Ordem dos Advogados de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, que se encontravam com um déficit no âmbito do Regional de mais de 100 (cem) servidores.

Essa deficiência estrutural acarreta prejuízos diretos à efetividade e à celeridade da prestação jurisdicional e é particularmente sentida nas Varas do Trabalho de Itajaí diante do expressivo aumento do número de processos na jurisdição, contribuindo de forma decisiva para a morosidade e sobrecarga enfrentada hoje pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

A título de ilustração concreta das dificuldades operacionais decorrentes da falta de padronização e da sobrecarga das unidades, advogados trabalhistas da comarca relataram situações enfrentadas perante a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí que vêm dificultando o regular andamento processual. As ocorrências abaixo não possuem caráter de crítica individualizada, mas constituem exemplos concretos das dificuldades verificadas no acompanhamento dos feitos em decorrência do baixo número de servidores:

INTIMAÇÃO EQUIVOCADA — Processo nº 0000325-62.2026.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA — Processo nº 0001250-29.2024.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA DEVIDO A AUSÊNCIA DE PERITO MÉDICO NA ÁREA DE PSQUIATRIA - Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA E PREJUÍZO À EXECUÇÃO — Processo nº 0000365-49.2023.5.12.0047

EQUÍVOCO NO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL — Processo nº 0001440-89.2024.5.12.0047

PROCESSOS COM MOROSIDADE NA APRECIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

a) Processo nº 0000833-42.2025.5.12.0047

b) Processo nº 0002123-24.2025.5.12.0005

c) Processo nº 0000783-16.2025.5.12.0047

d) Processo nº 0001399-20.2025.5.12.0005

e) Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047



SANTA CATARINA

Subseção
Itajaí

f) Processo nº 0000364-93.2025.5.12.0047

g) Processo nº 0000754-63.2025.5.12.0047

As situações acima são apresentadas com espírito colaborativo e institucional, da efetividade da execução e da segurança jurídica, na certeza de que a padronização de procedimentos e o reforço da força de trabalho contribuirão decisivamente para a superação de tais dificuldades.

Por fim, verificou-se a insuficiência de peritos médicos especializados em Psiquiatria cadastrados no âmbito do TRT da 12ª Região, circunstância que tem ocasionado significativo atraso na realização das perícias e, por consequência, comprometido a duração razoável do processo. Como exemplo, cita-se o processo n.º 0001813-86.2025.5.12.0047, no qual a nomeação e realização da perícia sofre considerável demora em razão da escassez de profissionais habilitados. Ademais, também se constatam recorrentes dificuldades para a nomeação de peritos médicos em demandas nas quais figura como parte a UNIMED, em razão de frequentes impedimentos e suspeições dos profissionais, situação verificada, exemplificativamente, nos autos n.º 0000039-33.2024.5.12.0022.

Diante desse cenário, revela-se necessária a adoção de medidas institucionais pelo TRT da 12ª Região para ampliar o cadastro de peritos médicos, especialmente na especialidade de Psiquiatria, mediante a celebração de novos convênios ou o credenciamento de profissionais aptos a atuar na jurisdição de Itajaí, assegurando o adequado cumprimento do *munus publicum* pelos auxiliares da Justiça e a efetividade dos princípios da duração razoável do processo e da celeridade processual.

A Subseção de Itajaí da OAB/SC e sua Comissão de Assuntos Trabalhistas reafirmam sua disposição para o diálogo permanente e para a construção conjunta de soluções que beneficiem jurisdicionados, magistrados, servidores e advogados.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA COLZANI
Data: 14/07/2026 11:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Colzani

Presidente

OAB/SC - Subseção de Itajaí

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE ROHRBACHER BRANDÃO
Data: 14/07/2026 11:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROHRBACHER BRANDÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas

OAB/SC - Subseção de Itajaí